



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Quarta-feira, 02 de junho de 2021 - Ano 2021 - Edição 1.034

SUMÁRIO

EDITAIS	2
EDITAIS	6
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6
PORTARIAS.....	8
DECRETOS	10

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Raquel dos Santos
MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente
de forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

EDITAIS

REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Finanças, notifica todos os interessados e principalmente os proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados, descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, o lançamento do ISSQN (CONSTRUÇÃO CIVIL), conforme artigo 295, item 07 da Lei Complementar 106/97.

Fica convocado no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente edital a retirada do boleto, caso não tenha recebido via correio, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kiellander nº 366, no horário das 12:30 às 16:30 horas.

A falta de pagamento do imposto no prazo acima citado incidirá o acréscimo de multa de 5%, e juros de mora de 0,5% ao mês, ou fração de mês, aplicados sobre o valor do tributo atualizado monetariamente, conforme Índice Oficial adotado pelo município, conforme artigo 28 da lei 106/97, posteriormente inscrição na Dívida Ativa de Município e cobrança judicial.

IMÓVEL	CONTRIBUINTE	VALOR (R\$)
01.002.0076.001	MARIA LUCIA ZAPPAROLI CAMARA	123,55
02.010.0326.001	JOSÉ BRASIL LEITE JUNIOR	268,99
03.036.0085.001	OSWALDO STURARO	2.006,17
03.077.0263.001	VERONICA MARIA TEIXEIRA ZANETTI	10.504,02
04.036.0038.001	RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI	1.161,31
05.003.0211.001	JOSÉ JORGE DA ROSA	261,50
05.016.0208.001	WILSON JOSÉ DE AZEVEDO	1.587,26
05.032.0126.001	JOÃO BATISTA OLIVA	261,09
07.046.0200.001	REINALDO NOGUEIRA	3.086,85
07.062.0026.001	JOÃO GABRIEL BRUNO	7.753,06
07.089.0065.001	FABIO MARCONDES FERREIRA COSTA	3.603,96
07.093.0075.001	BERNARD NIECHCICKI	672,46
07.110.0024.001	JULIO CESAR VARSONI SALOMÃO	1.581,89
07.124.0015.001	EDUARDO ADRIANO DA SILVA	1.677,45
07.162.0007.001	ANA CRISTINA LACAIA LOPES	5.869,65
07.163.0016.001	MARCO AURELIO GOMES JUSI	8.584,82
07.167.0023.001	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA	5.162,33
08.052.0066.001	MONICA DE SOUZA MIQUELETO	499,19
08.056.0250.001	JOÃO BATISTA GIMENES REIS	2.735,53
08.062.0021.001	MAURO CELSO SILVA BONANOME	7.194,95
08.063.0015.001	GERALDO MIRA	8.748,77
08.075.0009.001	SEVERIANO PALOMO GARUTTI JUNIOR	8.434,10
08.075.0022.001	GABRIEL KARAY RODRIGUES DOS REIS	8.937,79
08.076.0007.001	JORGE DA SILVA III	10.262,90

08.079.0011.001	JOÃO GABRIEL WESTIN BUENO	12.313,83
09.020.0301.001	GERVASIO ALFREDO BERNARDI	140,59
09.029.0199.001	SILMARA CARDENAL CASTILHO	87,74
10.040.0120.001	ELIEZER ALEXANDRE SODRE	1.104,09
10.040.0599.001	DIVINA DAVID	173,18
10.072.0100.001	MARCIO ANTONIO PERES	7.409,66
10.141.0003.001	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	1.250,76
11.024.0161.001	ELIDIA DAS GRAÇAS VENÂNCIO E OUTROS	192,70
11.028.0273.001	JAIR SABINO	678,64
11.037.0267.001	JAIR NORA	495,17
11.053.0049.001	RODRIGO ESTEVES THOME	529,49
11.105.0020.001	CASSIO MURILO ESCUDEIRO	62,80
12.037.0010.001	JANAINA APARECIDA SILVA NOGUEIRA	630,65
12.064.0060.001	MARILENE TOBIAS DOS SANTOS CAMMER	2.191,55
12.064.0063.001	MARILENE TOBIAS DOS SANTOS CAMMER	2.381,68
12.068.0048.001	LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS GARBOSSA	1.634,73
12.069.0119.001	LUIS CARLOS BORATTO	1.454,43
12.090.0020.001	GILSON LOPES DA SILVA	1.444,35
12.101.0180.001	JOÃO BATISTA POLICE	1.560,90
13.033.0790.001	ALINE MARTINS FARIA	6.064,84
13.040.0065.001	ERIVALDO PEREIRA	971,49
13.055.0015.001	ANTONIO CARLOS BORELLI	1.251,26
13.058.0019.001	DIVINA MARIA BARBOSA	911,73
13.059.0001.001	DANIEL GOUVEIA	692,71
13.062.0004.001	OCTAVIO SIMÕES	574,19
13.064.0030.001	SILVANA VILELA FREIRE RAGASSI	1.993,27
13.066.0004.001	SILVANA BERGONSINI NOGUEIRA	989,02
13.075.0021.001	DEMÉTRIO CAMPANARO CATINI	1.039,15
13.085.0009.001	GUIOMAR AROLFO RODRIGUES	1.707,58
13.091.0008.001	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	2.526,38
13.099.0005.001	CLEBER APARECIDO BARRETO RITA	914,45
13.107.0017.001	OSCAR GOBBO	3.425,68
13.113.0037.001	ANTONIO MOREIRA	742,10
13.118.0002.001	JOSÉ RUBENS DA SILVA	457,14
13.135.0039.001	HERMINIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	495,17
13.136.0031.001	HERIVELTO DOS REIS MOREIRA	149,48
13.139.0053.001	PAULO EDUARDO DE CAMPOS E SOUZA	2.908,87
13.139.0086.001	PAULO EDUARDO DE CAMPOS E SOUZA	2.908,87
13.140.0043.001	ERIVELTON TURATTI VALIM	281,33
13.140.0060.001	CARLOS MARQUES DAMIÃO	1.411,26
16.002.0073.001	JURACI DONIZETTI REHDER BENEDETTI	2.087,84
16.036.0210.001	MARCELO JOÃO DA SILVA	3.691,13
16.042.0060.001	ANTONIO MARCOS ARCANJO	2.105,87
16.052.0370.001	ERICA CRISTIANA FERNANDES PELLIS	670,49
16.093.0150.001	NELSON RAMOS	3.187,65
19.014.0040.001	BEJEO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/S LTDA	4.387,76

19.014.0045.001	BEJEO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/S LTDA	4.387,76
21.026.0025.001	RICHARD WESTIN BITTAR	361,85
21.064.0040.001	ELIANE DE CASSIA PELEGRINO	4.277,35
23.036.0300.001	PRISCILA MENGALI SERRAIOCCO	4.648,40

24.002.0090.001	ROSANGELA APARECIDA FIGUEIREDO	11.843,70
25.006.0595.001	ZENIA MOURA	2.197,97
26.002.0028.001	TIAGO CRAUBER BRAZ	2.362,42
26.007.0035.001	EDNA MARTINS	2.420,94
26.109.0001.001	ANDRÉ LUIS BRAZ	1.285,33
28.033.0005.001	CLEBERSON ALBERTO DELUCA	1.125,08
29.035.0012.001	LEANDRO NORA	2.166,86
29.035.0028.001	CARLOS CESAR PLÁCIDO	1.384,10
29.045.0019.001	FLAVIO ROZARIN	3.160,73
29.050.0003.001	JOSÉ EDUARDO CANTOS E ELIANE ZAVANIM DA COSTA CANTOS	3.512,85
29.063.0018.001	RODRIGO SANTANA LUCIANO	7.149,78
29.065.0018.001	LUIZ CARLOS DE SOUZA	6.656,93
30.007.0133.001	ORIDES ZAZINI JUNIOR	8.350,61
32.009.0007.001	CLAUDIO BATISTA PEREIRA	1.516,46
32.009.0011.001	JOAQUIM MARTINS FILHO	297,63
33.006.0010.001	MARCUS PAULO ANDRADE	1.699,43
33.009.0005.001	ODAIR MUNHOZ	193,18
33.022.0024.001	ANA PAULA CORBELLE	2.001,42
33.026.0008.001	LUCILA DALAVA	1.962,65
34.009.0017.001	LEANDRO DOMINGUES	6.905,20
34.012.0004.001	ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZ	5.552,12
34.015.0006.001	MARIA APARECIDA NORA	5.936,90
34.016.0006.001	MIRIAM LUCIA PACHECO PANCIERI	5.567,45
34.026.0027.001	ANESIO APARECIDO RICCI	8.063,20
34.027.0020.001	ANDERSON TARTAROTTI CÂNDIDO	6.090,47
36.011.0260.001	JOSÉ CARLOS FERREIRA	838,40
38.032.0017.001	FLAVIO DONIZETTI FERNANDES	1.987,10
38.032.0029.001	FLAVIO DONIZETTI FERNANDES	1.714,98
38.033.0002.001	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	296,89
38.035.0032.001	EMERSON ROCHA CAMPOS E MARCIA AP. DE PAIVA OLIVEIRA	544,56
38.037.0011.001	DAWID DOS SANTOS LIMA	75,15
38.041.0016.001	MARCELO CACHOLA	1.144,59
38.041.0017.001	MARIA APARECIDA DIAS	1.112,48
38.053.0006.001	FABIANA RODRIGUES RAMIRO	974,21
38.057.0016.001	ELAINE APARECIDA VENITE	714,69
38.065.0007.001	VERONICA APARECIDA DA SILVA	742,10
38.076.0008.001	JANAINA GUADALUPE PEREIRA BORGES	740,86
38.079.0016.001	JOELMA PEREIRA GOMES	544,56
38.080.0016.001	VERA LUCIA SANCHES MARTINS	723,58
38.081.0013.001	MARIA LOURENÇA NERY ARRUDA	742,10

38.084.0002.001	SILVIA AQUILES FERREIRA	3.219,25
39.007.0050.001	DANIELA PORRECA ORRU VALIM	4.468,06
40.014.0003.001	PAULO ROBERTO BIAGIOTTI	4.503,53
42.023.0004.001	BEATRIZ LOUZADA VARSONE QUINTILIANO	13.962,56
42.035.0013.001	MARIA ANGÉLICA OSES ISHIDA	11.858,45
42.049.0004.001	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI	10.837,16
42.056.0025.001	RICARDO RODRIGUES TEIXEIRA	9.335,81
43.006.0011.001	ANA PAULA AFONSO SABIÁ	388,01
44.002.0010.001	MARIO HUMBERTO BIANCHINI TRINCHA	6.406,12
44.005.0013.001	ELIANA EVANGELISTA DOS REIS	5.020,13
44.007.0038.001	JOSÉ FERNANDO FERREIRA	6.007,16
44.008.0028.001	ANA CAROLINE BERTONCIN E JULIA TAISE BERTONCIN	7.329,79
44.010.0002.001	LUIS FERNANDO MARTINS FARIA	5.861,95
44.016.0009.001	MARCOS LOPES LEAL	9.074,06
45.001.0056.001	ANTONIO ADRIANO ALVAREZ JUNIOR	21.508,24
45.003.0010.001	RICARDO JOSÉ MARCHI	8.271,07
45.003.0021.001	NEGE JACOB FILHO	12.484,16
45.006.0006.001	EMANUELY CAROLINE PEREIRA FREITAS	13.833,60
45.006.0019.001	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MONTEIRO	11.121,16
45.007.0010.001	MARCOS POLI ARIMATHEA	8.255,92
46.004.0017.001	AILTON SERGIO LOPES	1.149,03
46.005.0027.001	ANA LUCIA CARELLI	1.949,32
46.019.0029.001	MARCIO HENRIQUE MORGADO	698,88
48.002.0002.001	ROSIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	2.366,87
48.004.0001.001	MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA	1.471,02
48.004.0020.001	MARIA ODETE AGUIAR DE MORAES	3.318,76
48.007.0002.001	ANA CAROLINA MATEUS	1.407,56
48.009.0018.001	ALVARO DOS REIS MANSANO	2.620,71
48.012.0014.001	FELIPE SEMPEL ELEUTÉRIO	5.116,06
48.012.0023.001	MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA	3.168,88
48.013.0028.001	ALEXANDRO NUNES DA ROCHA	1.629,79
48.016.0033.001	GIAN HENRIQUE SEVERIANO DOMINGOS	1.700,91
48.016.0038.001	LUCIANO VALERIO COSTA	1.948,08
48.018.0002.001	IVAN VIEIRA DA COSTA	1.877,95
48.018.0017.001	RAFAEL FABIANO	1.381,63
48.019.0031.001	GUSTAVO NUNES MUCIN	2.245,87
48.022.0003.001	JOSÉ MARQUES DIOGO	1.315,95
50.031.0015.001	GISLAINE CRISTINA BORTOLUCCI ZANETTI	520,11
50.041.0036.001	LUIS GUSTAVO DE SOUZA	1.369,04

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 28 de maio de 2021.

José Carlos Bueno de Camargo

Diretor de Finanças

EDITAIS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/21**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA IMUNOLOGIA, com entrega parcelada, bem como fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

OC Nº 863900801002021OC00040

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 17/06/2021 às 09h00min.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, com entrega imediata.

Data da realização: 22/06/2021 a partir das 09h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

Comunicado Pregão Eletrônico 07/2021

O Centro Universitário da Faculdades Associadas de Ensino – FAE, vem por meio deste comunicar a suspensão “SINE DIE” do Pregão supra.

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2021.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira-Reitor

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**PORTARIA 50/21**

"Dispõe sobre substituição por motivo de férias regulamentares"

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora Sra. Edilaine Aparecida Trindade portadora do RG 20.840.075-X, cargo de Analista Previdenciário 1 - Contabilista, gozará férias regulamentares, por vinte dias a contar de 01/06/2021;

Considerando-se ainda a necessidade, que o Departamento de Contabilidade informe a transparência fiscal conforme determina legislação em vigor;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear a servidora Sra. Edneia Ridolfi, portadora do RG 41.400.406-1, cargo de Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade, de 01/06/2021 a 20/06/2021, período de vinte dias, para responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade, recebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (01/06/2021).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista – SÃO JOÃO PREV**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.867, DE 31 DE MAIO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a INF. TÉCNICA CMAS nº 006/2021, da Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Ofício nº 204/2021, da Diretora do Departamento de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do sistema, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.742/93;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que a Norma Operacional Básica do SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na data de 17 de agosto de 2021, em ambiente virtual (online), conforme programação.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 4º - Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do poder público e da sociedade civil, a ser definida em plenária do CMAS e publicada Resolução.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora contará com o apoio do Departamento de Assistência Social, ao qual o CMAS está vinculado e da Secretária Executiva do CMAS.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (31/05/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

MAYSON HENRIQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETOS

DECRETO Nº 6.814, DE 31 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2021, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (31/05/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

MAYSON HENRIQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 6.824, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

“Altera §4º e acrescenta o §7º do Artigo 2º do Decreto nº 6.812, de 27 de maio de 2021, que institui medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia no Município e dá providências correlatas”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o número de casos de infectados por conta da Covid-19 tem aumentado, o que acarretou aumento das internações nos hospitais da cidade;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da Covid-19 para garantia da saúde de todos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o § 4º, e acrescentado o §7º no Artigo 2º, do Decreto nº 6.812, de 27 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O funcionamento e atendimento presencial das atividades comerciais dos serviços gerais, restaurantes e similares, salão de beleza e barbearia, atividades culturais e similares, academias e similares será de segunda-feira ao sábado, das 6h às 20h., e dos parques e similares será de segunda-feira ao sábado, das 6h às 18h.

§4º - Postos de combustíveis poderão abastecer, exclusivamente, veículos oficiais e funerários, durante o período de restrição das 21h às 5h., de segunda-feira a domingo.

§7º – Bares não podem ter atendimento presencial, mas podem operar como restaurantes (público sentado, serviço de alimentos para acompanhar bebidas) e seguirão as mesmas regras dos restaurantes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (02.06.2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal